



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5401

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 747ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUD-PRC-2022/06746 – PATRÍCIA MELO SILVA DA COSTA – Auto de Infração Nº 21601 - Local da Infração: Rua Aluizio Alves Pereira - Distrito Mecânico - Mamanguape/PB.DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 21601, mantendo o valor da multa em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a possibilidade de desconto de 30%.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 25 de março de 2023.